



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU
"Participação, Decisão e Trabalho"

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Telefone: (0xx83) 302-1003 e Telefax: (0xx83) 302-1004 - CGG 09.073.271/0001-41
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 255/2002, de 28 de agosto de 2002.

**DENOMINA DE RUA PASTOR MOISÉIS
AUGUSTO DE SANTANA, A UMA
ARTÉRIA DESTA CIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALÁU**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA PASTOR MOISÉIS AUGUSTO DE SANTANA**, a artéria sem denominação oficial, localizada nesta cidade, transversal à Rua Manoel Magalhães Sobrinho e Alto do Santo Antônio, paralela à Artéria Projetada 12, lado Norte.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Camalaú na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à Agência dos Correios de Camalaú - PB, e a quem mais for necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camalaú - PB, em 30 de agosto de 2002.


Antônio Carlos Chaves Ventura
Prefeito Constitucional